



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº055/2022

Às 09h00min do dia 04 de Outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itacambira - MG, a pregoeira oficial Rita de Cássia Mendes Santos, equipe de apoio composta pelos membros: Rosinalva Barbosa de Melo e Maria Eunice de Oliveira Silva, nomeada pela Portaria nº 057/2022, reuniram-se para análise e julgamento do processo acima referenciado que tem como objeto a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, comuns e de controle especial, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, conforme especificações constantes do termo de referência.**

O edital foi afixado no saguão da prefeitura durante os dias 19 de setembro a 04 de outubro de 2022 Além da publicidade através do quadro de avisos a prefeitura publicou o resumo do edital no Jornal Hoje em Dia, IOMG e DOU.

A Pregoeira deu início a sessão com a fase de Credenciamento onde compareceram à reunião de julgamento as empresas:

**DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 34.771.531/0001-08, tendo como representante legal GERALDO EZIO VIEIRS JUNIOR CPF: 108.758.566-08

**MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 19.899.651/0001-93, tendo como representante legal RENATO FERREIRA RANGEL CPF: 036.778.156-57

**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 25.296.849/0001-85, tendo como representante legal MARIO GUEDES CPF: 219.173.106-68

Findo o Credenciamento, foram aberto os **envelopes Nº 01** que estavam lacrados e rubricados, contendo as **Proposta de Preços**, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes credenciados, ainda nessa fase onde foi feito os lançamentos dos valores no sistema de compras e licitações. As empresas apresentaram propostas com os descontos a seguir:

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
LOTE	DESCONTO
01	10%
02	7%
03	4%
04	65%
07	55%
09	60%
11	50%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI	
LOTE	DESCONTO
01	4%
02	4%
03	4%
04	30%
05	4%
06	30%
07	30%
08	4%
09	3%
10	40%
11	30%
12	30%
13	20%
14	40%
15	4%
16	4%
17	20%
18	30%

MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
LOTE	DESCONTO
01	DESISTIU
02	DESISTIU
03	NC
04	50%
05	12%
06	DESISTIU
07	15%
08	NC
09	50%
10	50%
11	15%
12	50%
13	15%
14	50%
15	12%
16	12%
17	12%
18	12%

*[Handwritten signatures and marks in blue ink are present on the right side of the table, including a large signature over lot 10 and several other scribbles.]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Ainda na fase de credenciamento, a empresa **DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI**, apresentou a certidão simplificada, porém não estava conseguindo fazer as autenticidades, onde aparecia a mensagem que havia uma nova certidão emitida, apresentou também a declaração de micro empresa e EPP, a pregoeira solicitou que a empresa até ao final do certame apresentasse a certidão simplificada atualizada.

Após o respectivo exame, tiveram seus descontos anunciado e a Pregoeira convocou os representantes das empresas para apresentação de lances verbais de acordo o estipulado no edital, onde iniciou as negociações e tiveram os descontos conforme mapa de lances anexo.

As empresas participantes ofertaram os descontos e em seguida foram abertos os envelopes de **Habilitação**. Examinado os envelopes de **Habilitação** de que trata o Edital convocatório constatou-se que os mesmos estavam lacrados e rubricados. Após aberto foram repassados os seus conteúdos para todos rubricarem. Após verificação das documentações concluiu-se que o licitante **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** apresentou certidão FGTS com data expirada, e deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica conforme exigido no 8.3.4. Qualificação Técnica: a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação, e ainda, deixou de apresentar os documentos dos sócios e contrato social no envelope de habilitação, neste sentido a empresa foi declarada inabilitada em razão da não apresentação do atestado, deixamos claros que as demais falhas seria sanável,

Em sequência a pregoeira abriu se uma diligencia em razão de algumas documentações de algumas empresas, eram de autenticação digital do cartório Azevedo e Bastos, onde estava indisponível para conferencia conforme impressão da página do site, que consta em anexo. Em razão disso, a pregoeira abri diligência para conferencia posterior antes da homologação do processo.

O licitante apresentou documentos em fotocópias, aos quais foram autenticados com os respectivos originais e após a conferência das CND's nos sítios oficiais da internet, foram atestadas suas autenticidades, constatando-se a veracidade das informações, foi conferido o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame no CEIS e CNJ nos quais **NADA CONSTA**. Após análise de toda a documentação concluiu-se que as empresas **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e **DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI**, foram **HABILITADAS**.

Após a classificação e habilitação definitiva dos vencedores, a Pregoeira franqueou a palavra ao licitante presente para manifestar acerca de eventuais interposições de recursos, alertando que o silêncio do mesmo importaria preclusão do referido direito, devendo a manifestação ser imediata e motivada, que seria registrada no final da ata, a empresa **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, alegando o seguinte:

A empresa entende que a falta de documentação de habilitação não seria caso para inabilitação da empresa.

Desta forma, a pregoeira então abre o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa **DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI**, apresentou a certidão simplificada e foi conferida sua autenticidade.

Após a inabilitação da empresa **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, os lotes que foram vencidos pela mesma, automaticamente para a ser para o segundo colocado, conforme mapa de lances.

Diante disto Eu Rita de Cássia Mendes Santos Pregoeira oficial, abre prazo para recurso e após julgamento do recurso, será finalizado o processo conforme legalidade.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião lavrando-se a presente ata que após lida e aceita segue por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Itacambira, 04 de outubro de 2022.

  
Rita de Cássia Mendes Santos  
Pregoeira Oficial

Rosinalva Barbosa de Melo  
Equipe de apoio

  
Maria Eunice de Oliveira Silva  
Equipe de Apoio

  
Geraldo Mateus Santos  
Equipe de Apoio

Licitante:

  
**DISTRIBEM MED E MAT. HOSPITALARES EIRELI**

  
**MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

  
**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**



CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000  
Itacambira - MG